



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
44/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MC
CONSTRUTORA EIRELI EPP.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, com sede provisória na Rua Jornalista Belizário de Lima, nº 236, bairro Vila Glória, CEP: 79.004-270, Campo Grande – MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SESP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MC CONSTRUTORA EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.753.452/0001-38, sediada na Rua Filomena Segundo Nascimento, nº 5772, bairro Jardim Itamaracá, CEP 79.0652-342, em Campo Grande – MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jonas Rodrigues de Araujo, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SEJUSP/MS, e CPF nº [REDAZIDO], têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 44/2021, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.005304.2021-81, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alteração do valor contratual na forma do disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do Contrato é alterado, pela primeira vez, em conformidade com o item “12.1” da Cláusula Décima Segunda, em decorrência das adequações que se tornaram necessárias no curso da execução da obra.

2.2. Nesta oportunidade está sendo realizado o acréscimo de R\$ 9.644,13 (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) referentes à inclusão de novos serviços na planilha contratada.

2.3. O valor total da contratação passa a ser de R\$ 7.283.065,15 (sete milhões, duzentos e oitenta e três mil e sessenta e cinco reais e quinze centavos).



3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1. A Contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes no Termo de Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 14 de abril de 2022.

Jonas Rodrigues de Araujo
Representante Legal

MC CONSTRUTORA EIRELI EPP

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora
**INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO
SUL**

Testemunhas:

Nome: Carlos Roberto Duvell
CPF: [REDACTED]

Nome:

CPF: